

---

## CIDADES REBELDES:

---

### UMA LEITURA

---

### A BRASILEIRA\*

---

---

---

---

---

Bernardo Neves de Paula, Gustavo Tristão, Felipe Bernardo Furtado Soares

HARVEY, D. *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

**E**m Henri Lefebvre o direito à cidade era um termo ambivalente que carregava simultaneidades entre a revolta contra o sofrimento da exploração na vida cotidiana e a demanda por produzir outra vida possível na cidade: menos alienada, mais significativa e lúdica. Mas não é à Lefebvre que se deve direcionar a procura de soluções para as crises urbanas, o que vem acontecendo entre os movimentos sociais nos últimos dez anos é muito mais importante.

Movimentos populares como o *Movimento Ocupe Estelita* em Recife; *Cais Mauá de Todos* em Porto Alegre; *Parque Augusta* em São Paulo; *Parque Jardim América* em Belo Horizonte; e não apenas nas metrópoles, como é o caso do *Parque dos Cachorros* em São João del-Rei no interior de Minas Gerais, vêm aglutinando redes de atores em ações contínuas em defesa dos comuns urbanos, sejam em detrimento de empreendimentos imobiliários, sejam dando uso a territórios com potencial comunitário que não cumprem sua função social prevista na Constituição. Estas ações anticapitalistas territorializadas também são nítidas nas ocupações urbanas dos sem-teto, acompanhadas por movimentos por habitação de interesse social espalhados por todo território nacional, como *Brigadas Populares*; *Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas* (MLB); *Movimento dos Trabalhadores Sem Teto*

(MTST); e *Movimento Nacional de Luta pela Moradia* (MNLN). Estes movimentos formulam redes de solidariedade nacionais e internacionais que permitem que as ações localizadas tenham efeito transescalar.

Essa conjuntura de ampliação das lutas urbanas pelo direito à cidade é também marcada por uma ampliação dos processos de neoliberação das políticas públicas urbanas, com suas Parcerias Público-Privadas (PPPs), Operações Urbanas Consorciadas (OUCs), e o chamado empresariamento urbano, que vem transformando os orçamentos municipais em ativos financeiros de alta rentabilidade por meio de esquemas de endividamento público.

A ampliação do neoliberalismo também se dá através de ataques aos direitos trabalhistas e às condições de trabalho de um modo geral, dissolvendo o proletariado na condição trabalhista que Harvey chama de precariado. Esta nova classe trabalhadora, desprovida de sindicatos, direitos ou contratos, ainda terá que desenvolver novas organizações para se defender da exploração desmedida e constituir força revolucionária. Tendo em vista a condição fragmentária do precariado, foram-se alterações na leitura do conceito de direito à cidade. Direito à cidade passa a se manifestar como um significante vazio, sujeito a apropriações, significações e ressignificações: um campo de disputa das forças de resistência, pressão e opressão, em constante processo de (des)territorialização. A exploração capitalista, catalisada pela agenda neoliberal, resulta na clara espacialização da desigualdade social nas cidades, agravando o quadro de inviabilidade do urbano enquanto corpo coletivo político, o que pode ser lido como uma modulação capitalista do direito à cidade.

No discurso de Harvey, o excedente de produção surge como categoria ontológica na leitura da produção do espaço urbano. Desta perspectiva, a urbanização sempre foi um fenômeno de classes. Na dinâmica capitalista de expansão permanente dos excedentes de produção, o processo de urbanização tem centralidade como agente de absorção dos excedentes.

Esta prática de urbanização como expansão do capital se manifesta metodologicamente no Segundo Império Francês, em meados do séc. XIX, quando o Barão Haussmann empreende a reforma urbana de Paris, reformulando a capital francesa ao expropriar setores populares do centro da cidade e construir em seu lugar os bulevares de Paris. Tal operação aumentou o fluxo de capital em circulação, implicando em uma mudança do modo de vida parisiense. O consumo acelerado durou quinze anos até atingir a crise, que enfraqueceu o 3º Império e, dentre outras coisas, culminou na criação da Comuna de Paris.

Em linhas gerais, este é o mesmo método por de trás do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV): utilizar a construção civil como destino seguro para os excedentes de produção, explorando muita mão de obra barata – produção de baixa composição orgânica – a fim de irrigar a economia nacional com mais-valor excedente endereçada aos setores industriais – de alta composição orgânica – e setores financeiros. Tática que, do ponto de vista da acumulação infinita, não se apresenta como solução, mas como medida paliativa ou meramente processual, tendo função de ganhar tempo entre uma crise e outra.

As chamadas políticas econômicas anticíclicas – no Brasil recente, o PAC e o PMCMV –, foram capazes de blindar a economia nacional da crise imobiliária estadunidense de 2008. Mas não tardou até que a crise viesse à tona, inesperadamente, na forma

de crise política. Isso revela certa complexidade geográfica dos processos do capitalismo globalizado: bancarrotas imobiliárias em determinados países podem corresponder a desastres financeiros em outros. A especulativa e fundamental combinação entre capital financeiro e engajamento estatal está no cerne desse processo.

Para entender a crise de 2008 é preciso antes compreender alguns mecanismos e especificidades do mercado imobiliário. Na prática, não é raro que uma mesma empresa financeira promova o financiamento tanto para construção quanto para compra do objeto construído. Dessa forma o mesmo capital manipula oferta e demanda. Contudo, há uma especificidade na relação entre oferta e demanda na construção civil: o tempo de produção e circulação de edifícios é muito longo em comparação com a maioria das mercadorias, o que torna a oferta relativamente inelástica em relação às mudanças da demanda. Os contratos que financiam as construções são firmados muito antes das vendas. Esta temporalidade específica do mercado de construção civil, aumenta o risco dos contratos de construção, o que torna transações financeiras de edifícios existentes mais interessantes do que a construção de novos.

O que aconteceu nos Estados Unidos em 2008 foi o direcionamento da maioria do capital imobiliário para os financiamentos, enquanto apenas uma pequena parte foi usada para a construção de novos edifícios. A demanda aumentou a ponto tal que a oferta não pôde acompanhar. O que se pode perceber neste caso é que se trata mais de uma política de classes – ou seja, ideológica – do que de uma política propriamente econômica.

Esta ideologia neoliberal aplicada à ampla produção de unidades habitacionais e infraestrutura urbana vem resultando, por um lado, no capital fictício<sup>1</sup> que se apresenta cada vez mais como abstrações inapreensíveis de juros sobre juros – e vale lembrar que estes juros pagos provêm da produção de valor do trabalho produtivo, que no Brasil advém majoritariamente da agricultura e da construção civil. Por outro lado, o aquecimento do mercado imobiliário e do capital em circulação, permite o aumento oportuno do rentismo imobiliário, por exemplo, “*entre janeiro de 2008 e janeiro de 2015, o preço dos imóveis subiu 265,2% no Rio de Janeiro e 218,2% em São Paulo*” (IBGE, apud, MARICATO 2015, p.39). Ambos tendem a uma extração ainda maior dos valores em posse dos trabalhadores gerando acumulação por desapropriação e gentrificação, sobretudo das classes historicamente exploradas.

Os desafios em questão passam por dois pontos principais. O primeiro consiste em desmistificar a mundialização dos processos capitalistas. Em 2012, 70% dos investimentos chineses residiam nos processos de urbanização (HARVEY, 2014, p.121), o que na prática significou a edificação de cidades inteiras. Para tal manobra foram necessárias desapropriações sem precedentes no território chinês, e a mobilização de mineração e extração de *commodities* em todo o mundo<sup>2</sup>. O processo de desaceleração da urbanização chinesa tem implicação em todos os países que fornecem matérias-primas para a sua indústria, dentre estes, o Brasil.

O segundo diz respeito à criação e gestão dos comuns urbanos. As cidades, enquanto lugar onde todos os tipos e classes se misturam conflituosamente, configuram a princípio um conjunto comum que, quando partilhado, estabelece condições mais ou menos comunitárias. O comum é uma relação crucial para a vida e subsistência dos corpos

sociais, muito embora suas relações mantenham certa maleabilidade e fragilidade diante dos processos de acumulação. Portanto, os comuns urbanos precisam se proteger da ação do capital.

A comunalização dos bens públicos significa uma simultaneidade entre torna-los abertos ao coletivo e fechados à mercantilização, evitando assim sua deturpação comercial, que pode ocorrer, por exemplo, quando certa tradição popular se torna alvo de agências de turismo, gentrificando o acesso popular e tradicional, e transformando o comum em bem mercantil. A verdadeira problemática não reside nos comuns, mas na forma como são partilhados.

Não é raro que coletivos insurgentes “*que criam um cotidiano comunitário interessante e estimulante acabam por perdê-lo para as práticas predatórias dos agentes imobiliários*” (HARVEY, 2014, p.153). Quanto melhores as qualidades comuns que um grupo social cria, maior seu potencial financeiro aos olhos do rentismo oportunista. Nos casos em que o Estado é o agenciador dos processos de capitalização dos bens comuns, só a população auto-organizada pode elaborar mecanismos de defesa para que tais comuns permaneçam sob o domínio comunitário.

Para tanto algumas táticas são cruciais. A necessária aliança entre as lutas proletariadas, sindicais e de crença revolucionária, com as lutas cidadãs, multiculturalistas e por reconhecimento estabelecem redes complexas de resistências que têm chances aumentadas frente ao capital. Tais alianças diluem as concepções de cidadania e trabalho em uma nova prática e ideologia urbana de matriz comunitária que abrange a multiplicidade do coletivo sem deixar de se ater às especificidades dos indivíduos, tendo em vista que os problemas que enfrentamos são sistêmicos e atravessam as esferas coletivas e individuais.

Outra tática importante reside no poder coletivo dos corpos no espaço público. Esta ainda é uma ferramenta eficaz de resistência, principalmente quando todos os outros meios encontram-se bloqueados ou em condições de difícil acesso.

O universo da cidadania e dos direitos, em algum corpo político de natureza superior, não se opõe necessariamente ao das classes e da luta. O cidadão e o camarada podem marchar juntos na luta anticapitalista, mesmo que muitas vezes trabalhem em escalas distintas. Mas isso só pode acontecer se nos tornarmos [...] mais conscientes da natureza de nossa tarefa, que é construir coletivamente a cidade socialista sobre as ruínas da urbanização capitalista destrutiva. (...) Isso porém, implica uma revolução no pensamento e nas práticas anticapitalistas. As forças progressistas anticapitalistas podem mobilizar-se mais facilmente para avançar rumo às coordenações globais pelas redes urbanas, que podem ser hierárquicas mas não monocêntricas, corporativistas mais ainda assim democráticas, igualitárias e horizontais, sistematicamente subordinativas e federativas (...), internamente discordante e contestada, mas solidária contra o poder da classe capitalista e, acima de tudo, profundamente comprometida com a luta para minar e finalmente derrubar o poder que as leis capitalistas de valor no mercado mundial têm de determinar as relações sociais sob as quais trabalhamos e vivemos. Um movimento desses deve abrir caminho ao florescimento humano universal, para além das coerções da dominação de classe e das determinações mercantilizadas do mercado. O mundo da verdadeira liberdade só começa, como insistia Marx, quando essas coerções materiais forem definitivamente relegadas ao passado. Reivindicar e organizar as cidades para as lutas anticapitalistas é um grande ponto de partida (HARVEY, 2014, p.271-2).

Ao longo da história do capitalismo, parte do valor excedente criado tem sido taxado pelos Estados, mas a partir da década de 1980, a agenda neoliberal vem se mobilizando na gradativa privatização do controle sobre os excedentes. O julgamento de Harvey lê

como improvável que uma única centelha insurgente possa dar conta de promover a revolução, para tanto seriam necessárias medidas mais sistêmicas do que isso, o que passaria pela exigência por maior controle popular e democrático sobre a produção e o uso dos excedentes de produção.

Nota

- 1 É evidente que tentar analisar a dinâmica da crise recente e suas consequências sem se referir ao sistema de crédito [...] seria uma tarefa ridícula. [...] Para entender isso, precisamos analisar o [...] “capital fictício”. Quando o banco empresta ao consumidor para que compre uma casa, recebendo em troca um fluxo de juros, faz parecer que algo na casa esteja diretamente produzindo valor, sendo que isso não acontece. [...] Quando os bancos emprestam para comprar terra e imóveis dos quais espera receber aluguel, a categoria distributiva do aluguel é absorvida no fluxo de circulação do capital fictício. Quando os bancos emprestam a outros bancos, ou quando o Banco Central empresta aos bancos que emprestam a especuladores imobiliários em busca de aluguéis adequados, o capital fictício parece cada vez mais a uma regressão infinita de ficções construídas sobre ficções. [...] E são esses fluxos que convertem os bens imóveis em algo irreal (HARVEY, 2014, p.87-9).
- 2 A esta altura a China consumia 50% das matérias-primas extraídas no mundo. (HARVEY, 2014, p.124)

Referências:

- HARVEY, D. *Cidades rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- MARICATO, E. *Para entender a crise urbana*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

\* Recebido em: 06.10.2017. Aprovado em: 03.11.2017.

**BERNARDO NEVES DE PAULA**

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de São João del-Rei (2014). Atualmente é mestrando no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura da UFMG (NPGAU); pesquisador do Grupo de Pesquisa Interdisciplinar (CNPq) da Faculdade de Arquitetura da UFMG onde coordena a frente de ação Lutas Territoriais.

**GUSTAVO TRISTÃO**

Graduação em Arquiteto e Urbanista pela UFSJ. Professor de artes na Escola Estadual Brighenti Cesare.

**FELIPE BERNARDO FURTADO SOARES**

Graduação em Direito pela UFMG. Mestre em Direito pelo PPGD-UFMG. Membro do grupo de pesquisa Indisciplinar, da Escola de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Minas Gerais.